



EDITAL Nº 2787/2018

MODALIDADE: Convite

ABERTURA: Dia 11 de outubro de 2018, às 10:00 horas

TIPO: Menor Preço por item

LOCAL DE ABERTURA: Sala do Setor de Licitações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que às **10:00 horas do Dia 11 de outubro de 2018, no Setor de Licitações**, situado na Rua Benjamin Constant, 686, 2º Andar do prédio do Banco do Brasil, reunir-se-á Comissão Permanente de Licitações para receber os envelopes relativos a presente Licitação, regendo-se esta pelas normas da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo assegurado a participação exclusivamente de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativa que se enquadre na receita de ME ou EPP, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

1. – DO OBJETO:

A presente Licitação é exclusivamente destinada para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas que se enquadrem na receita de ME ou EPP, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, visando a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza destinados ao Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS, a serem fornecidos parceladamente pelo período de 04 meses, constante dos seguintes itens:

1.01 – 208 KG DE ARROZ TIPO 1 – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Subgrupo, classe longo e fino, tipo 1, com número de registro no M.A. A embalagem deve ser de plástico transparente, resistente com solda íntegra e reforçada, em embalagens de 05 Kg cada. Na embalagem deve constar prazo de validade. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.02 – 88 KG DE FEIJÃO PRETO TIPO 1 – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Grupo I, novo, 1ª qualidade, com prazo de validade, embalagens de



plástico transparente resistente, com solda íntegra, sem a presença de grãos mofados, ardidados, brotados e ou carunchados, embalagens de 01 Kg. Apresentar registro no M.A. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.03 – 60 KG DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Farinha de trigo especial, pura, branca, acondicionada em embalagens de papel resistente, contendo 1 kg cada, com prazo de validade. O rótulo deve ser adequado ao Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.04 – 60 KG DE AÇÚCAR CRISTAL - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Contendo embalagens individuais de 05 Kg cada. Deve ser tipo cristal de boa qualidade, branco, apresentar registro no órgão competente e prazo de validade. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.05 – 12 KG DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO – (Especificar o valor do pacote);

Especificação: Café em pó, torrado e moído, tradicional, ponto de torra clássica grau 3, embalado a vácuo, com selo de pureza Abic, em caixas/pacotes de 500 gramas cada. Na embalagem deve constar a data de fabricação e prazo de validade. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.06 – 12 UNIDADES DE CAFÉ GRANULADO SOLÚVEL - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, em embalagens de no mínimo 50 gramas.

1.07 – 144 PACOTES DE SUCO EM PÓ - (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: Suco em pó, sabores variados, contendo no mínimo 500 gramas cada unidade.

1.08 – 04 KG DE AMIDO DE MILHO – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Em caixa de papelão ou pacotes de polietileno de 500 gramas ou 01 Kg cada. Apresentar registro no órgão competente e prazo de validade. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.09 – 72 LATAS DE ERVILHA – (Especificar o valor da Lata);

Especificação: De boa qualidade, latas de no mínimo 200 gramas cada, sem amassados ou ferrugem. O rótulo deve estar adequado ao Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.



1.10 – 48 LATAS DE SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL – (Especificar o valor da Lata);

Especificação: Sardinha em óleo comestível, de boa qualidade, acondicionado em latas de 140 gramas cada, reforçadas, sem ferrugem e sem amassados. Deve conter data de fabricação e validade, registro no MA e inspecionado pelo SIF.

1.11 – 100 KG DE PERNIL DE PORCO COM OSSO – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Carne de porco de boa qualidade, embalada em plástico atóxico, contendo no máximo 2 kg cada.

1.12 – 120 KG DE CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA – (Especificar o valor do Kg)

Especificação: Fresca, com no máximo 20% de gordura e 20% aponevroses. Deve estar embalada em plástico atóxico, contendo no máximo 2 kg cada.

1.13 – 72 KG DE SALSICHÃO MISTO – (Especificar o valor do Kg)

Especificação: Salsichão misto, de boa qualidade, contendo carne de gado e porco, acondicionado em embalagem plástica atóxica, contendo em torno de 2 kg cada.

1.14 – 136 KG DE PALETA BOVINA SEM OSSO – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Fresca, com no máximo 20% de gordura e 20% aponevroses, sem osso. Deve estar embalada em plástico atóxico, contendo no máximo 2 kg cada.

1.15 – 300 KG DE COXA E SOBRE COXA DE FRANGO SEM DORSO E SEM CONDIMENTOS – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Acondicionados em embalagens plásticas atóxicas, com aproximadamente 2 kg cada, com registro no órgão competente e rotulado, devendo apresentar lote e prazo de validade. Deve estar de acordo com o Código de Defesa do consumidor e ANVISA.

1.16 – 24 UNIDADES DE ACHOLATADO EM PÓ – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Achocolatado em pó, em embalagem de no mínimo 400 gramas.

1.17 – 08 UNIDADES DE ORÉGANO - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, em pacotes ou potes de no mínimo 50 gramas

1.18 – 12 KG DE BANHA DE PORCO - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: De boa qualidade, pura, acondicionada em embalagem de 1 kg cada. O rótulo deve estar adequado ao Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.



1.19 – 144 LITROS DE LEITE LONGA VIDA INTEGRAL - (Especificar o valor do Litro);

Especificação: Leite longa vida UHT integral, em caixa tipo tetra pak contendo 1 litro cada unidade. O rótulo deve estar adequado ao Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.20 – 88 LITROS DE BEBIDA LÁCTEA TIPO IOGURTE SABOR MORANGO - (Especificar o valor do Litro);

Especificação: Bebida láctea tipo Iogurte, sabor morango, contendo leite semidesnatado, soro de leite, açúcar, fermento lácteo de fruta. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.21 – 72 UNIDADES DE ÓLEO DE SOJA - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, embalagens pet de 900 ml cada. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.22 – 60 UNIDADES DE MASSA DE TOMATE - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Massa de tomate, em latas ou sachê de no mínimo 350 gramas. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.23 – 16 PACOTES DE FARINHA DE MILHO PARA POLENTA - (Especificar o valor do pacote);

Especificação: De boa qualidade, embalagens de 500 gramas cada. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.24 – 16 POTES DE FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - (Especificar o valor do Pote);

Especificação: Fermento em pó químico, em potes de no mínimo 250 gramas cada.

1.25 – 12 PACOTES DE FERMENTO BIOLÓGICO – (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: Acondicionadas em embalagens de 100 gramas, embalado a vácuo, contendo prazo de validade. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.26 – 48 TABLETES DE GOIABADA - (Especificar o valor do Tablete);

Especificação: Goiaba em tabletes de no mínimo 400 gramas. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.



1.27 – 16 UNIDADES DE CANELA EM PÓ - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Canela em pó, em potes ou pacotes plásticos de no mínimo 18 gramas cada.

1.28 - 12 UNIDADES DE VINAGRE DE MAÇÃ - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Vinagre de maçã, em embalagens pet de 750 ml cada. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.29 – 48 KG DE MASSA ALIMENTÍCIA TIPO ESPAGUETE - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Massa Alimentícia com ovos, tipo espaguete, acondicionada em embalagens plásticas de 500 gramas ou 1 kg cada, resistente com solda íntegra. Na embalagem deve constar registro no MS, ingredientes, instruções para preparo, data de fabricação e prazo de validade. Ao exame visual deve apresentar-se íntegro, sem estar quebrado. Deve constar selo de qualidade do ABIMA e o rótulo deve apresentar-se conforme as exigências do Código de Defesa do Consumidor.

1.30 – 12 KG DE SAL MOÍDO DE COZINHA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Refinado, iodado, em saco plástico transparente, resistente com solda íntegra. Na embalagem deve constar o prazo de validade. Pacotes de 1 kg cada. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.31 – 180 KG DE PÃO PARA CACHORRO QUENTE - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Pão de 50 gramas para cachorro quente. O Estabelecimento deverá ter Alvará de Funcionamento expedido pelo Município e Alvará de Saúde expedido pelo órgão competente, o qual deverá ser apresentado juntamente com a amostra. O pão deve ser acondicionado em embalagem atóxica, com rótulo visível, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes, contendo 10 unidades por pacote.

1.32 – 48 KG PÃO DE FORMA FATIADO - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Pão de forma fatiado, com fatias de aproximadamente 25 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico, mono e diglicerídeos. O rótulo deve seguir as exigências do código de Defesa do Consumidor.

1.33 – 16 KG DE SALSICHA – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Salsicha de boa qualidade, deve estar embalada em plástico atóxico.



1.34 – 16 KG DE MORTADELA FATIADA – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Mortadela fatiada, de boa qualidade, deve estar embalada em plástico atóxico.

1.35 – 12 VIDROS DE PEPINO EM CONSERVA – (Especificar o valor do Vidro);

Especificação: Pepino em conserva de boa qualidade, em embalagem de no mínimo 300 gramas cada. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.36 – 96 PACOTES DE BOLACHA DOCE SORTIDA – (Especificar o valor do kg);

Especificação: De boa qualidade, em embalagens plásticas de até 500 g cada. Na embalagem deve constar registro no MS, data de fabricação e prazo de validade. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.37 – 96 PACOTES DE BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER – (Especificar o valor do kg);

Especificação: De boa qualidade, em embalagens plásticas de até 500 g cada com dupla proteção. Na embalagem deve constar data de fabricação, prazo de validade e registro no M. S. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.38 – 20 CAIXAS DE CHÁ - (Especificar o valor da Caixa);

Especificação: Caixas de 180g, contendo 10 sachets de 18g cada. Sabores variados (frutas vermelhas, maçã, chá preto com canela etc), de boa qualidade, apresentar registro no órgão competente e prazo de validade. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.39 – 1 KG DE ALHO – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Tamanho médio, novo, de 1ª qualidade, sem folhas, desenrestado.

1.40 – 04 KG DE PIMENTÃO – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Tamanho médio, novo, de 1ª qualidade, acondicionadas em embalagens de até 1 kg cada.

1.41 – 48 MAÇOS DE TEMPERO VERDE – (Especificar o valor do Maço);

Especificação: De boa qualidade, limpos, contendo salsinha, cebolinha.

1.42 – 72 LATAS DE MILHO – (Especificar o valor da Lata);

Especificação: De boa qualidade, latas de no mínimo 200 gramas cada, sem amassados ou ferrugem. O rótulo deve estar adequado ao Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.



1.43 – 60 UNIDADES DE CREME DE LEITE – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, embalagens de 200 gramas cada. O rótulo deve estar adequado ao Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.44 – 04 UNIDADES DE MOLHO DE PIMENTA – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, embalagens contendo 200 ml cada. O Produto deve conter registro no MA e no SIF, possuir data de validade. O rótulo deve estar adequado ao Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.45 – 320 UNIDADES DE GELATINA – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, em embalagens de no mínimo 30 gramas cada, sabores variados. A embalagem deverá conter data de fabricação e prazo de validade. O rótulo deve estar adequado a Legislação específica, Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.46 – 40 DÚZIAS DE OVOS DE GALINHA - (Especificar o valor da Dúzia);

Especificação: Limpos, tamanho médio, acondicionados em porta ovos de no máximo 2 dúzias, sem rachaduras ou trincas, em caixas de papelão resistente.

1.47 – 60 UNIDADES (PÉS) DE ALFACE - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Alface de boa qualidade, nova, sem machucados, pés em tamanho médio.

1.48 – 120 KG DE CEBOLA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, sem folhas, acondicionadas em embalagens de até 2 kg cada.

1.49 – 60 KG DE BETERRABA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, acondicionadas em embalagens de até 2 kg cada.

1.50– 60 KG DE CENOURA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, sem folhas, acondicionadas em embalagens de até 2 kg cada.

1.51 – 96 KG DE ABÓBORA CABOTIÁ - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Pesando em torno de 2 kg cada unidade. Grau médio de amadurecimento, limpa, sem resíduos de terra ou outros.



1.52 – 120 KG DE BATATA INGLESA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, acondicionadas em embalagens de até 2 kg cada.

1.53 – 120 KG DE TOMATE - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Tamanho médio, de 1ª qualidade, sem machucados, grau médio de amadurecimento.

1.54 – 72 KG DE BATATA DOCE - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Tamanho médio, de 1ª qualidade, sem machucados, limpas sem terra, acondicionadas em embalagens de até 2 kg cada.

1.55 – 48 UNIDADES (MOLHOS) DE COUVE EM FOLHAS - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Couve em Folhas de boa qualidade, nova, sem folhas murchas.

1.56 – 72 UNIDADES (MOLHOS) DE RÚCULA - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Rúcula de boa qualidade, nova, sem folhas murchas.

1.57 – 24 KG DE REPOLHO BRANCO - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Repolho Branco, de boa qualidade, novo, sem machucados, tamanho médio.

1.58 – 48 KG DE CHUCHU - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Tamanho médio, de boa qualidade, acondicionadas em embalagens de até 2 kg cada.

1.59 – 120 KG DE BANANA CATURRA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: De boa qualidade. Grau médio de amadurecimento, tamanho médio.

1.60 – 48 KG DE VAGEM – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: De boa qualidade, limpas, acondicionadas em embalagens de até 2 kg cada.

1.61 – 12 KG DE QUEIJO FATIADO – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Queijo fatiado, de boa qualidade. O rótulo deve estar adequado ao Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.



ITEM 2 – MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE:

2.01 - 04 PACOTES DE PANOS DE USO GERAL – (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: Pano de Boa qualidade, tipo “Perfex”, contendo 05 unidades em cada pacote.

2.02 - 24 UNIDADES DE DESINFETANTE - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, com fragrância pinho ou eucalipto. Embalagem plástica resistente, contendo 2 litros cada. Deverá constar data de fabricação e validade.

2.03 - 48 UNIDADES DE DETERGENTE PARA LOUÇA - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Biodegradável, ph neutro. Embalagem plástica contendo 500 ml cada.

2.04 - 12 PACOTES DE ESPONJA DE AÇO – (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: De boa qualidade, contendo 08 unidades cada pacote, devendo constar data de fabricação e validade.

2.05 - 12 UNIDADES DE SABONETE ANTIBACTERIANO – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, embalagem resistente, contendo 90 gramas cada unidade.

2.06 - 12 UNIDADES DE SABONETE EM BARRA - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Acondicionado em embalagens resistente, contendo 90 gramas cada unidade, perfumado e de boa qualidade.

2.07 - 08 UNIDADES DE SAPONÁCEO EM PÓ – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, em embalagem plástica resistente contendo 300 gramas cada. Deverá constar data de fabricação e validade.

2.08 - 24 UNIDADES DE ESPONJA PARA LOUÇA – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Esponja para louça, dupla face, antibacteriana, medindo aproximadamente 110mm x 70mm x 20mm.



2.09 - 08 KG DE SABÃO EM PÓ - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: De boa qualidade, embalagem plástica resistente, contendo 01 Kg cada. Devendo constar data de fabricação e validade.

2.10 - 48 FRASCOS DE ÁGUA SANITÁRIA – (Especificar o valor do Frasco);

Especificação: Embalagem plástica contendo 2 Litros cada.

2.11 - 04 UNIDADES DE LUSTRA MÓVEIS – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, em embalagem plástica contendo 200ml, com fragrância de lavanda, devendo constar data de fabricação e validade.

2.12 - 16 UNIDADES DE CERA LÍQUIDA – INCOLOR - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, para piso com sinteco. Embalagem contendo 750 ml cada. Deve constar data de fabricação e validade.

2.13 – 08 UNIDADES DE CERA EM PASTA – INCOLOR - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, embalagem contendo 400 g cada. Deve constar data de fabricação e validade.

2.14 - 12 FRASCOS DE ÁLCOOL LÍQUIDO 70° – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Álcool 70° uso hospitalar, que contenha 70% de concentração de álcool e 30% de água, líquido, límpido, incolor com odor característico, em embalagem plástica resistentes contendo 01 litro.

2.15 - 20 UNIDADES DE SACO BRANCO ALVEJADO – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, tamanho grande, em tecido 100% algodão.

2.16 - 08 UNIDADES DE AROMATIZADOR DE AMBIENTES – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, tipo bom ar, aerossol, contendo 360/293,69g por embalagem.

2.17 - 180 PACOTES DE PAPEL HIGIÊNICO – (Especificar o valor do pacote);

Especificação: Branco, macio, folha dupla, neutro, 100% de fibra celulósicas virgem, folhas picotadas, rolo de 30m x 10cm, controle bacteriológico, em pacotes com 4 rolos.



2.18 - 24 PACOTES DE TOALHAS DE PAPEL – (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: Papel toalha rolo, 100% de fibras (celulose) virgens, branco de alta qualidade, pacotes com 2 unidades cada.

2.19 - 24 PACOTES DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COMUM CREME COM 1000 UNIDADES - (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: Papel toalha interfolhados comum, creme, duas dobras, de boa qualidade, com tamanho aproximado de 21 x 23 cm, pacote contendo 1000 unidades cada. Deve constar data de fabricação.

2.20 - 48 PACOTES DE SACO PARA LIXO 100 LITROS – (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: Saco de lixo de boa qualidade em espessura grossa, reforçado, devendo possuir alta resistência ao rasgo, ruptura e tração. Em embalagem plástica resistente com capacidade para 100 litros, contendo no mínimo 05 unidades em cada pacote. Devendo constar data de fabricação e validade.

2.21 - 24 PACOTES DE SACO PARA LIXO 15 LITROS – (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: Saco de lixo de boa qualidade em espessura grossa, devendo possuir alta resistência ao rasgo, ruptura e tração. Embalagem plástica resistente com capacidade para 15 litros, contendo 10 unidades em cada pacote. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a legislação específica.

2.22 - 08 UNIDADES DE VASSOURA DE NYLON COM CABO - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, com cabo de alumínio, cerdas cilíndricas, resistentes e macias.

2.23 - 28 UNIDADES DE ESFREGÃO DE AÇO – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Esfregão de Aço, duplo e de boa qualidade.

2.24 – 04 CAIXAS DE PALITO DE DENTE - (Especificar o valor da Caixa);

Especificação: Palito roliço de madeira, contendo no mínimo 100 unidades cada caixa.

2.25 - 12 UNIDADES DE ESFREGÃO DE LIMPEZA TIPO BRUXA COM CABO – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, cerdas de pano, resistentes e macias.



2.26 - 08 UNIDADES DE ALVEJANTE CONCENTRADO ANTI-MOFO - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade. Embalagem plástica contendo 1 litro cada, devendo constar data de fabricação e validade.

OBSERVAÇÃO: Para efeito de cotação dos preços, as Empresas Licitantes deverão observar item a item e fazer constar na proposta o valor unitário do quilograma, litro ou unidade, conforme o exigir, devendo para tanto proceder a transformação dos valores quando necessário, de modo a contemplar o valor da unidade exigida.

2 - DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

- a) Os produtos não perecíveis deverão ter o prazo de validade de no mínimo seis (06) meses a contar da data da entrega dos mesmos.
- b) Os produtos perecíveis deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação para consumo humano.
- c) O fornecedor é o único responsável pela entrega e conservação de gêneros perecíveis conforme Lei nº 8.078 (CPDC).
- d) Devem ser apresentados certificado ou declaração no rótulo do tipo do produto quando se tratar de cereais, leguminosas ou farinhas e Laudo Técnico.
- e) No caso de produto importado a Empresa deverá apresentar comprovante de autorização do produto expedido por órgão oficial.

3 - DA ENTREGA DEFINITIVA DOS PRODUTOS:

3.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues mensalmente ou semanalmente, conforme cronograma em anexo, no **Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS, sito à Rua Baltazar de Bem, 445, Centro**. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a convocação. Os materiais de limpeza deverão ser entregues em uma única vez.

3.2 Quando da entrega dos produtos de origem animal e industrializados, deverão vir acompanhadas de cópia do Certificado do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), juntamente com a cópia da Nota Fiscal de origem do Produto, com data correspondente. Os produtos industrializados também deverão vir acompanhados de Ficha ou Laudo Técnico do produto.

3.3 Todas as mercadorias serão revisadas, conforme a qualidade, embalagem e data de fabricação que deverá ser recente em embalagens conforme especificação de cada item.



3.4 As mercadorias que não estiverem dentro dos padrões exigidos, de acordo com as especificações de cada item, serão devolvidas à Empresa, sendo desta a responsabilidade pela reposição das mesmas em até cinco (05) dias úteis;

3.5 O descumprimento desta obrigação gerará a suspensão de toda e qualquer compra efetuada pela Prefeitura e publicação na imprensa dos motivos desta suspensão.

4 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

4.1 As Propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações em envelopes distintos e fechados, sendo que a proposta a ser ofertada não poderá conter rasuras ou emendas e deverá estar totalmente datilografada preferencialmente em papel timbrado e/ou carimbo da Empresa Licitante, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, contendo os envelopes na sua parte externa e fronteira a seguinte descrição:

AO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
EDITAL Nº 2787/2018
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE

4.2 Os documentos que deverão estar no interior do envelope nº 01 (Documentação), são os seguintes:

- a) Registro Comercial no caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Prova de Regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Certidão quanto a Dívida da União, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;
- d) Certificado de Regularidade para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- e) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT);
- g) Caso o Proponente seja representado por Procurador, deverá juntar Procuração autenticada por Tabelião com poderes para decidir a respeito dos atos atinentes a presente Licitação;



h) Declaração firmada por contador ou Técnico Contábil, de que a licitante é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa que se enquadre no limite de receita de ME ou EPP);

i) Declaração firmada pela Empresa Licitante de que não foi declarada **INIDÔNEA** expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (Conforme modelo **Anexo I**);

j) Declaração de que não emprega menor e cumpre o disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do **Anexo II**.

K) Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista da Entidade Contratante (**Anexo III**);

4.3 **IMPORTANTE:** Os documentos citados acima poderão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião, ou cópias simples, ACOMPANHADA PELOS ORIGINAIS, para serem conferidas pela Comissão de Licitações desta Prefeitura. As cópias simples somente serão conferidas pela Comissão, se apresentadas até um dia de antecedência da data designada para abertura dos envelopes.

4.4 A documentação referida acima poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor expedido por este Município, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade. Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios exigidos acima esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente ou anexá-lo como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

4.5 O envelope nº 02 deverá conter a Proposta Financeira da Empresa, contendo em sua parte externa e fronteira a seguinte descrição:

AO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
EDITAL Nº 2787/2018
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA
NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE

4.6 **A Proposta Financeira cujo prazo de validade é fixado em 60 (sessenta) dias, deverá obedecer e conter os seguintes requisitos:**

a) Proposta totalmente datilografada, devidamente assinada por um dos Diretores, Proprietário ou seu Representante legal, preferencialmente em papel timbrado e/ou com carimbo da Empresa;

b) O valor unitário de cada item licitado, expresso em Reais;



c) Indicação da marca do produto ofertado, exceto os itens referentes a frutas, verduras e hortaliças. A não indicação da marca ofertada acarretará na desclassificação da proposta.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 Os pagamentos relativos aos produtos com entrega semanal, serão efetuados semanalmente, obedecendo às quantidades entregues na semana imediatamente anterior.

5.2 Os pagamentos relativos aos produtos com entrega mensal, serão efetuados em até cinco (05) dias após a entrega dos produtos.

5.3 As despesas decorrentes de frete, correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora.

5.4 Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos da **seguinte Dotação Orçamentária:**

10.02.10.302.0106.2.028 – 3.3.90.30. – Red. 1318 – Rec. 4220.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 A Licitação será processada e julgada em observância dos seguintes procedimentos:

a) Abertura dos envelopes contendo a documentação, relativa à habilitação dos concorrentes e sua apreciação;

b) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que, não tenha havido recurso ou após a sua denegação;

c) Abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que, transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

6.2 Para o julgamento das Propostas Financeiras, a Comissão de Licitação, levará em consideração:

a) O menor preço ofertado por item.

b) As condições gerais deste Edital.

OBSERVAÇÃO: Havendo qualquer restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova



documentação, que comprove a sua regularidade em até cinco (05) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

7 - DA ADJUDICAÇÃO E ENTREGA DEFINITIVA:

7.1 A Licitação será adjudicada a Empresa Licitante, cuja proposta tenha sido avaliada, como sendo a de menor preço (item por item), conforme os critérios de julgamento dispostos no **item 6.2** deste Edital.

7.2 A Entidade de Licitação comunicará por escrito o ato de Adjudicação a todas as Empresas Licitantes no prazo de até três (03) dias úteis contados a partir da homologação do julgamento.

7.3 No prazo de até cinco (5) dias a contar do recebimento da convocação, a Licitante vencedora deverá sob as penalidades da Lei, efetuar a entrega dos gêneros adjudicados a seu favor. Na recusa não justificada a Entidade de Licitação poderá convocar a segunda (2ª) colocada e assim sucessivamente.

7.4 Os gêneros que não estiverem dentro dos padrões exigidos, serão devolvidos à Empresa, sendo desta a responsabilidade pela reposição das mesmas em até cinco (05) dias úteis.

7.5 O descumprimento desta obrigação gerará a suspensão de toda e qualquer compra efetuada pela Prefeitura e publicação na Imprensa dos motivos desta suspensão.

8 - DAS PENALIDADES:

A licitante vencedora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do art. 86 e seguintes da Lei 8.666/93:

8.1 Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

8.2 Multa:

8.2.1. de 5% sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento, pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

8.2.2. de 10% sobre o valor total atualizado do Contrato/Empenho, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.



8.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, conforme a seguinte gradação:

8.3.1. nos casos definidos no subitem 8.2.1 acima: por 1 (um) ano;

8.3.2. nos casos definidos no subitem 8.2.2 acima: por 2 (dois) anos.

8.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.5 A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do Contrato/Empenho, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor, que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

8.6 A licitante vencedora que, chamada a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para o fornecimento objeto da presente licitação, podendo a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas neste item.

9 - DOS RECURSOS:

Em todas as fases da presente Licitação serão observadas as normas do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) A Inabilitação do Licitante em qualquer das fases do procedimento Licitatório, importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;

b) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição de propostas ou de qualquer outro documento do Processo Licitatório;

c) Somente terão direito de usar a palavra, rubricar propostas e apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os Licitantes ou seus representantes credenciados por procuração autenticada por Tabelião;

d) Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à Licitação os concorrentes retardatários;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

e) Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar, anular ou não aceitar nenhuma das Propostas apresentadas à presente Licitação, sem que caiba aos Licitantes quaisquer direitos de reclamações ou indenizações;

f) As normas disciplinadoras desta Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança na contratação.

11 - DOS ANEXOS:

Fazem parte integrante deste Edital como Anexos:

- a) Cronograma de entrega dos gêneros alimentícios perecíveis;
- b) Modelo de Declaração de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE (**Anexo I**);
- c) Modelo de Declaração de que não emprega menor (**Anexo II**).
- d) Modelo de Declaração de que não possui servidor público em seu quadro societário (**Anexo III**)

12 - DOS ESCLARECIMENTOS:

Maiores informações e cópias do Edital Convocatório, estão à disposição dos interessados junto ao Setor de Licitações ou pelo Fone (55) 3281 2463 ou através do email: licitacao@cacapava.rs.gov.br.

Caçapava do Sul, 26 de setembro de 2018.

GIOVANI AMESTOY DA SILVA,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL – CAPS

CRONOGRAMA DE ENTREGA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		
PRODUTO	ENTREGA SEMANAL	ENTREGA MENSAL – 04 X
Abóbora Cabotiá		24 Kg
Achocolatado em pó		6 unidades
Açúcar Cristal		15 Kg
Alface		15 unidades
Alho		300 g
Amido de Milho		01 Kg
Arroz tipo 1		52 Kg
Banana Caturra		30 Kg
Banha		3 Kg
Batata doce		18 Kg
Batata inglesa		30 Kg
Bebida Láctea		22 Litros
Beterraba		15 Kg
Bolacha doce	6 unidades	
Bolacha salgada	6 unidades	
Café granulado solúvel		3 unidades de 50 g
Canela em pó		4 unidades de 18g
Carne de Gado (paleta sem osso)		34 Kg
Carne de Porco		25 Kg
Carne moída		30 Kg
Cebola		30 Kg
Cenoura		15 Kg
Chá variados		5 caixas
Chuchu		12 Kg
Couve em folhas		12 molhos
Coxa e sobre coxa de frango		75 Kg
Creme de leite		15 caixas
Ervilha		18 unidades
Farinha de Milho para polenta		02 Kg
Farinha de trigo		15 Kg
Feijão		22 Kg
Fermento em pó biológico		03 unidades de 125 g
Fermento em pó químico		04 unidades de 250 g
Gelatina	20 unidades	
Goiabada		12 unidades de 400 g
Leite		36 Litros



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

Massa alimentícia tipo espaguete		12 Kg
Massa de Tomate		15 unidades
Milho		18 Latas
Molho de pimenta		1 vidro
Mortadela fatiada		04 Kg
Óleo de Soja		18 unidades
Orégano		02 unidades de 50 g
Ovos de galinha		10 dúzias
Pão Cachorro Quente		45 Kg
Pão de Forma fatiado		12 pacotes
Pepino em conserva		03 Vidros
Pimentão	03 unidades	
Pó para café		03 Kg
Pó para Suco		36 pcts
Queijo fatiado		03 Kg
Repolho branco		06 unidades
Rúcula		18 molhos
Sal		03 Kg
Salsicha		04 Kg
Salsichão		18 Kg
Sardinha		12 Latas
Tempero verde	03 maços	
Tomate		30 Kg
Vagem		12 Kg
Vinagre		03 frascos 750 ml

ENTREGA DOS PRODUTOS: Rua Baltazar de Bem, 445

FONE: 55 3281 5357



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro sob as penas da Lei, que a Empresa..... (nome da Licitante), inscrita no CNPJ sob nº não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do **Inciso IV, do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

NOME E ASSINATURA DO DIRETOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

ANEXO II

DECLARAÇÃO

....., inscrita no
CNPJ nº, por intermédio de seu representante
legal, Sr.(a)..... portador (a) da Carteira de
Identidade nº..... e do CPF nº
DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de
junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
não emprega menor de dezesseis (16) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz
()

.....
(data)

.....
(representante legal)

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO

Declaro sob as penas da Lei que a Empresa CNPJ, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, que trata o Edital nº 2787/2018, instaurado pelo Município de Caçapava do Sul, não possui em seu quadro societário servidor da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista na Entidade Contratante.

Local de 2018

Diretor ou Representante legal